



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº **04.144.168/0001-21**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **ENCONTRO COMERCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua João Ferreira de Castro, S/N Quadra 71, Lote 06, Galpão, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás - PA, inscrito no CNPJ sob nº **11.130.786/0001-88**, neste ato representado por seu Sócio administrador o Sr.º **JOSIMAR COSTA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6499003 SSP/PA e CPF nº 752.812.951-87, residente e domiciliado na Rua Acássia, Nº 10, Quadra 13, Lote 01, setor, Instância Feliz no Município de Canaã dos Carajás/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA SETIMA PARAGRAFO PRIMEIRO**, do Contrato nº 201/2021 decorrente do Processo Licitatório nº 057/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico - 035/2021**, conforme memorando 160/2021 - DCGFC, justificativa, parecer do controle interno e parecer jurídico, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro nos itens Nºs - **13, 16, 53, 78, 90, 151, 182, 196, 213, 224, 226, 229, 256 e 257** no valor total de **R\$ 10.730,05 (Dez mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos)**.

ITEM	DISCRICÃO	QTD	VALOR UNT. ANTERIOR	VLR DO REEQUILIBRIO	VLR TOTAL DO REEQUILIBRIO
13	BACIA DE PLASTICO 30 LTS	2	21,97	26,36	52,72
16	BACIA DE PLASTICO 5LTS	2	8,45	10,14	20,28
53	COADOR DE PANO	20	5,47	6,56	131,20
78	COPO DESCARTÁVEL TRANSP. 180ML	1006	5,40	6,48	6.518,88
90	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	87	8,16	9,79	851,73
151	ISQUEIRO	2	4,51	5,41	10,82
182	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LTS	1	345,57	414,68	414,68
196	PEDRA DE AFIAZ FACAS	2	25,93	31,12	62,24
213	PRATO DESCARTÁVEL Nº 18	30	3,17	3,80	114,00
224	RODO PARA PISO 40CM	9	8,27	9,92	89,28



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

226	RODO P PISO 60CM	12	9,39	11,27	135,24
229	SABAO EM PÓ	478	1,88	2,35	1.123,30
256	VASSOURA DE NYLON	40	7,28	8,74	349,60
257	VASSOURA DE PALHA ( PROD. PROPRIA)	82	8,70	10,44	856,08
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.730,05</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 14 de Outubro 2021.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Marcelo França Borges  
Prefeito Municipal de Redenção  
**CONTRATANTE**

**ENCONTRO COM. MAT. PARA A CONS. EIRELI**  
Josimar Costa Santos  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_  
RG:

B) \_\_\_\_\_  
RG: